

Lei N^o 486/78.

Símula:

Autoriza o poder Executivo Municipal firmar convênio com o Centro de Fomento São Francisco de Assis, nesta cidade de Banguiceira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Banguiceira, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

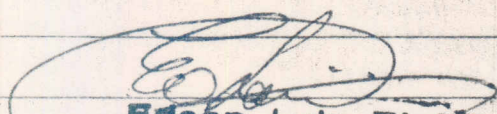
Art. 1^o - Fica autorizado o poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Fomento São Francisco de Assis, nesta cidade de Banguiceira, para funcionamento de uma escola Municipal de 1^o Grau.

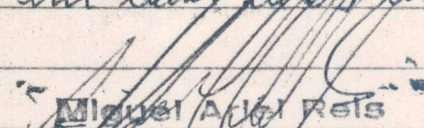
Art. 2^o - A despesa de aluguel e salários de professores decorrerá pela dotação orçamentária da Educação e Cultura Municipal.

Art. 3^o - O prazo da duração de convênio será pelo prazo de um ano ou seja o ano letivo de 1978.

Art. 4^o - Esta presente Lei entrará em vigor em data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Banguiceira, Estado do Paraná, em data de 08 de Novembro de 1978.


Edson Luiz Bini
SECRETARIO MUNICIPAL


Miguel A. Reis
PREFEITO MUNICIPAL